CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.
Tel: 3 5343810,
Email: cmasitamogi2024@gmail.com
Itamogi-MG, CEP 37973-000

Resolução n° 01/2025- CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos Recursos Federal e Estadual dos saldos no fundo municipal de assistência social de Itamogi- MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL DE ITAMOGI/MG, no uso de suas competências e atribuições, conforme reunião Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2025, no uso de suas competências. Após análise.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem como uma das principais atribuições à apreciação e aprovação da proposta orçamentária, sendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é uma das peças que compõe o Orçamento;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanha a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e os serviços do SUAS.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção no Sistema Único de Assistência Social. .

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação de recursos federal e estadual dos serviços socioassistenciais dos valores existentes nos extratos bancários de 31 de Dezembro de 2024 no Fundo Municipal de Assistência Social de Itamogi-MG, para o exercício do ano de 2025.

Art.. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 30 de Janeiro de 2025.

Ligia Vasco de Abreu

Ligia Vasco de Abreu
Presidente do CMAS